

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A Presidente da ASCEA - Associação Sul Catarinense de Engenheiros e Arquitetos, no uso de suas atribuições estatutárias, conforme estabelece a convocação conforme Estatuto da ASCEA - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA e Artigo 52, faz publicar o presente Edital que determina sobre a eleição pelo voto direto DAS ELEIÇÕES PARA A DIRETORIA, para mandato de 01/01/2024 a 31/12/2025.

TÍTULO I - Da Eleição

- a) A eleição ocorrerá na sede da ASCEA - Associação Sul Catarinense de Engenheiros e Arquitetos, na Rua Thomé de Souza, 829, sala das entidades, nas dependências da Inspeção Regional de Criciúma do CREA-SC, de **18h00 às 21h00 (horário de Brasília)**, do dia **10 de dezembro de 2024**.
- b) A Eleição será coordenada pela Comissão Eleitoral nomeada na Assembleia Ordinária do dia 15/11/2024, a fim de deliberar sobre o processo de eleição pelo voto direto para a Diretoria da ASCEA, e composta pelos seguintes membros: Eng. Civil - Kamila Rodrigues da Silva, Titular - Presidente da Comissão Eleitoral; Sérgio Augusto Becke - Titular - Engº Mecânico e Metalúrgico Juarez Zanette.
- c) Art. 15º. A Comissão Eleitoral será desfeita após a eleição.

TÍTULO II - Da Composição e Inscrição das Chapas Eleitorais

1º. As Chapas Eleitorais que desejarem concorrer a Eleição para Diretoria, obedecerá ao Estatuto da entidade.

Artigo 52 – A Diretoria da ASCEA será exercida por um Presidente, Vice-Presidente, Secretário(a), Segundo(a) Secretário(a), Tesoureiro(a), Segundo(a) Tesoureiro(a) e o Conselho Deliberativo da ASCEA composto por membros eleitos juntamente com a Diretoria, para 01 (um) mandato de 02(dois) anos.

§ 1º – Não será permitido o voto por procuração ou correspondência.

Artigo 53 – A Diretoria da ASCEA nomeará, dentre seus membros da Diretoria e do Conselho Deliberativo, Comissão Eleitoral que será composta por 02(dois) membros titulares e 01 (um) Suplente. – (já nomeados na Assembleia Ordinária no dia 15/11/2024).

Artigo 54 – As inscrições para as eleições deverão ser protocoladas na Secretaria da ASCEA até as 18h (dezoito horas) do 7º (sétimo) dia anterior à data marcada para a realização das eleições e obedecerá às seguintes condições:

I – Ser impressa, ou de forma reprográfada;

II – Conter, separadamente, os nomes dos candidatos com o respectivo cargo e indicação da denominação eventualmente atribuída à chapa;

III – Estar acompanhada de autorização dos candidatos.

Artigo 55 – Será considerada Diretoria eleita da Associação a chapa devidamente inscrita, que obtiver maioria absoluta de votos e na hipótese de nenhuma chapa inscrita obter este número de votos, será realizada nova eleição com a participação das duas mais votadas, o mesmo ocorrendo em caso de empate.

Artigo 56 – A eleição para o Conselho Deliberativo é classificatória e serão considerados Conselheiros os Associados que, devidamente inscritos, estiverem entre os 09 (NOVE) primeiros mais votados, e serão considerados Suplentes dos Conselheiros, os outros, na ordem decrescente de votos obtidos.

Parágrafo único – No caso de empate será considerado eleito o Associado mais antigo. Persistindo o empate, o eleito será o com maior em idade.

Artigo 57 – Antes da realização das eleições, a Presidência divulgará a relação das chapas e dos candidatos regularmente inscritos ao Conselho Deliberativo e solicitará da Assembleia a aprovação das candidaturas e apresentação de contestações e/ou impugnações pelos Associados.

Artigo 58 – No ano destinado às eleições, a Diretoria fornecerá obrigatoriamente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, relação atualizada dos integrantes do quadro associativo, acompanhada dos respectivos endereços constantes do cadastro, desde que requeridas por no mínimo 10(dez) associados quites com as obrigações sociais.

Artigo 59 – Cada Associado poderá votar numa única chapa candidata à Diretoria.

Artigo 60 – A votação é considerada secreta e os votos deverão ser colocados em urna apropriada.

Artigo 61 – Para a votação, os membros da mesa de Votação distribuirão as Cédulas eleitorais e as recolherão exigindo de cada

